

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 720/07/2019.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI 720/07/2019 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais),

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
12.361.0012.2.013	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	407	0	61.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	488	303	60.000,00
TOTAL.....				121.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes dotações;

05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão do C.M.E.I. - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I. - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	427	0	30.000,00
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I. - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I. - "Pequeno Príncipe"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	430	0	31.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	484	303	30.000,00
10.301.0021.2.077	Manutenção do Repasse a Órgão Públicos Saúde			
3.3.40.41.00.00	Contribuições	509	303	30.000,00
TOTAL.....				121.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Junho de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A9BDBAE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2019. Edição 1789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>